

**DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1073/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital, decretou o cancelamento da suspensão do direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº 09486704287, nos autos da ação penal nº 0006875-33.2011.8.14.0401.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CANCELAR** a suspensão do direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RN nº 00315410161, em razão de determinação judicial;  
**Art. 2º - DEVOLVER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA;  
**Art. 3º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948815

**PORTARIA Nº 1074/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Criminal de Belém, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ALACID DO NASCIMENTO CRAVO, RN 03920863120, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos do processo nº 0002577-92.2011.8.14.0201.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir do Sr. ALACID DO NASCIMENTO CRAVO, CPF nº 37034901287, pelo prazo de 06 (seis) meses;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948820

**PORTARIA Nº 1075/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito titular da 8ª Vara Criminal de Belém, decretou a suspensão do direito de dirigir da Sra. KARINA JACQUES DE CARVALHO, RN 05386207841, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos do processo nº 0022655-43.2012.8.14.0401.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir da Sra. KARINA JACQUES DE CARVALHO, CPF nº 88475123287, pelo prazo de 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação da condutora em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação da referida condutora ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948824

**PORTARIA Nº 1076/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que a Exma. Sra. Dra. SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão do direito de dirigir da Sra. THAIANA CERQUEIRA FERRAZ, RN nº 04386156524, através de decisão nos autos da ação penal nº 0003742-71.2016.814.0401, IPL 2/20161001337 - SU SÃO BRÁS.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir da Sra. THAIANA CERQUEIRA FERRAZ, CPF nº 96500255291, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação da referida condutora ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948835

**PORTARIA Nº 1077/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que a Exma. Sra. Dra. SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. PEDRO LEANDRO DOS REIS CRAVO, RN nº 02721043904, através de decisão nos autos da ação penal nº 0003282-84.2016.814.0401, IPL 2/20161001118 - 4 - SU SÃO BRÁS.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir do Sr. PEDRO LEANDRO DOS REIS CRAVO, CPF nº 46036644272, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até ulterior deliberação judicial;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948840

**PORTARIA Nº 1080/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. LEONARDO GIMENES PAMPLONA, RN nº 05776527475, através de decisão nos autos da ação penal nº 0000432-57.2016.814.0401, IPL 13/2016.100004-4.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir do Sr. LEONARDO GIMENES PAMPLONA, CPF nº 01150459298, pelo período de 6 (seis) meses ou até ulterior deliberação judicial;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948842

**PORTARIA Nº 1085/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de

Paragominas, respondendo pela 1ª Vara Cível e Criminal daquela Comarca, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. LUCIVALDO SILVA DO VALE, RN nº 06020264724, através de decisão nos autos da ação penal nº 0000749-43.2016.8.14.0017, IPL 056/2016.000020-7.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir do Sr. LUCIVALDO SILVA DO VALE, CPF nº 69457646215, pelo período de 2 (dois) anos.  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948843

**PORTARIA Nº 1084/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito titular da 12ª Vara Criminal de Belém, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. FERNANDO DIAS COSTA, RN 04932912898, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0027784-92.2013.8.14.0401.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir do Sr. FERNANDO DIAS COSTA, CPF nº 70322465249, pelo prazo de 06 (seis) meses;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948845

**PORTARIA Nº 1081/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que a Exma. Sra. Dra. SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão do direito de dirigir da Sra. GILCELY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RN nº 04885091360, através de decisão nos autos da ação penal nº 0002274-72.2016.814.0401, IPL 352/2016100007-9-DRFVA.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - SUSPENDER** o direito de dirigir da Sra. GILCELY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 62593650206, pelo período de 12 (doze) meses ou até ulterior deliberação judicial;  
**Art. 2º - DETERMINAR** a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.  
**Art. 3º - RECOLHER** a Carteira Nacional de Habilitação da referida condutora ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.  
**Art. 4º - COMUNICAR** a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na **BINCO**.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 07 de abril de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 948849

**PORTARIA Nº 1082/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....  
**CONSIDERANDO** que o Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, decretou a proibição de obter a permissão para dirigir ao Sr. DIEGO LIMA DE FREITAS, RG nº 6756456-SSP/PA, através da sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 00031095120118140201.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PROIBIR** a obtenção de permissão para dirigir ao